

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 23 DE
JULHO DE 2025. -----**

A1 Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

A2 **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, do senhor vereador Eduardo Pinto. -----

A3 Nesta reunião, esteve ainda presente o adjunto do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga. -----

A4 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 136, datado de 22 do corrente mês de julho e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.870.592,82€; -----
- Operações não Orçamentais: 448.568,44€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativas ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensas de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua Aquilino Ribeiro, em Trancoso. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua de Portas Nova, em Trancoso. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento do concurso, destinados à execução da empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/07/2025 e respeitante à abertura do procedimento de contratação por ajuste direto, com vista à “Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para Feira de São Bartolomeu 2025”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa à

ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/07/2025 e respeitante à adjudicação da “Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para Feira de São Bartolomeu 2025”.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório, bem como à adjudicação da empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Gafar”. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 36FA, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 37FB, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 7 do mapa de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho". -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 3 do mapa de trabalhos complementares n.º 3, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho". -----

Ponto 13: Apreciação da 15.ª alteração ao orçamento da receita

e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026. -----

Ponto 15: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/07/2025 e respeitante à fixação de preços para o aluguer de stands e tasquinhas a instalar na Feira de São Bartolomeu 2025. -----

Ponto 16: Análise, discussão e votação de proposta relativa à aprovação da cobrança do bilhete de ingresso, à criação do bilhete geral e o respetivo preço e o valor a cobrar na entrada da Feira de São Bartolomeu 2025.-----

Ponto 17: Análise, discussão e votação de proposta relativa ao alargamento do período de funcionamento de estabelecimentos comerciais, durante a Feira de São Bartolomeu 2025.-----

Ponto 18: Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção de pagamento de taxas de licenciamento, durante a Feira de São Bartolomeu 2025. -----

Ponto 19: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação de um dia de comercialização destinado aos

feirantes, durante o período da Feira de São Bartolomeu 2025. -----

Ponto 20: Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de um fundo permanente, relacionado com as bilheteiras da Feira de São Bartolomeu 2025. -----

Ponto 21: Análise, discussão e votação de proposta relativa à atribuição da Medalha Municipal de Mérito à empresa Santiago & Companhia, Limitada. -----

Ponto 22: Análise, discussão e votação de pedido do Clube Caça e Pesca da Freguesia de Rio de Mel, relativo à cedência da antiga Escola Primária de Palhais. -----

Ponto 23: Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura. -----

Ponto 24: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A7

Intervenções: O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para convidar os senhores vereadores a estarem presentes nas atividades alusivas ao dia municipal do idoso, que irão decorrer amanhã, participando, designadamente, no almoço. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A8

Seguidamente, foi presente a informação n.º 9836 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no passado dia 13 de maio. -----'

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de julho de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.674.871,95 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de

julho, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 1.411.773,14 euros, conforme mapa em anexo. - Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro. '-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensas de autorização de utilização: -----

A9 Em seguida, foi presente o requerimento número 11368 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 16 do corrente mês de julho, de Maria da Conceição Ramos Ferreira Bogalho, residente em Amadora, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua da Capela, em Freches, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 240 da União das Freguesias de Freches e Torres, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A10 Seguidamente, foi presente o requerimento número 11384 da

Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 16 do corrente mês de julho, de José Alberto Arrifano Lopes, residente em Amadora, na qualidade de herdeiro da herança de Maria Emilia Pires Ramos Arrifano Lopes, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua da Capela, em Freches, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 242 da União das Freguesias de Freches e Torres, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --
Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua Aquilino Ribeiro, em Trancoso:-----

A11 Em seguida, foi presente o requerimento número 10896 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de julho, de António dos Santos Ferraz, residente em Antas, na qualidade de herdeiro, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sito na rua Aquilino Ribeiro, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1552 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de cento e sessenta mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sítio na rua das Portas Novas, em Trancoso: -----

A12 Seguidamente, foi presente o requerimento número 11544 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 18 do corrente mês de julho, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, com sede em Tabuaço, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sítio na rua das Portas Novas, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 852 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de setenta e sete mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento do concurso, destinados à execução da empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”:-----

A13 Em seguida, a divisão de obras municipais e serviços urbanos acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação

n.º 9779 que se transcreve na íntegra:-----

'Na sequência da pretensão manifestada por V. Exa. para a execução da empreitada de Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves, apresentam-se os seguintes documentos: -----

- Programa de Procedimento; -----*
- Caderno de Encargos.-----*

Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa-----

O procedimento inicia-se com a decisão de contratar, de acordo com o estabelecido no art.º 36º do CCP, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa, a qual deve ser fundamentada; -----

Preço base-----

O preço base, no valor de 1.107.105,75€, sendo o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, conforme o estabelecido no art.º 47º do CCP, foi obtido mediante a aplicação dos custos médios unitários praticados no mercado para este tipo de trabalhos e considerados pelo projetista na estimativa orçamental da obra apresentada e constante do respetivo projeto. -----

Escolha do procedimento -----

A decisão da escolha do procedimento deve ser fundamentada e

cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o estabelecido no art.º 38º do CCP.-----

Em face do valor da despesa, o procedimento a deverá ser Concurso Público, previsto na alínea b) do art.º 19º do CCP. --

Em face do valor do contrato e do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do DL 197/99, de 8/6, e sendo o valor superior a 149.639,37€, a autorização da mesma é da competência da Câmara Municipal. ' -----

A Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, deliberou considerar que a decisão de contratar a execução da empreitada, “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves” se encontra fundamentada no facto de esta permitir a reformulação da praça existente e que integra o núcleo principal da freguesia, dinamizando o local e promovendo a valorização deste espaço público verdadeiramente nobre e relevante, através da implementação de uma praça/zona verde como espaço de estar e lazer, mas também, capaz de receber vários eventos económicos e socioculturais, importantes para a atividade económica local, e para valorização do concelho e região. -----

A referida requalificação encontra-se prevista em orçamento e plano de atividades. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar o respetivo Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento e a Minuta do Anúncio, procedendo-se à abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos.-----

Foi, ainda, deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no artigo 109º do Código dos Contratos Públicos: -----

- Arq. Tiago Castela, que preside, Eng. Humberto Almeida e Eng.ª Vanessa Santos, como vogais. -----*
- Como suplentes foram designados o Dr. Francisco Coelho e a Dr.ª Carla Gamboa. -----*

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/07/2025 e respeitante à abertura do procedimento de contratação por ajuste direto, com vista à “Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para Feira de São Bartolomeu 2025”:-----

A14

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou o despacho n.º 9777 que se

transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) O Município de Trancoso promove, entre os dias 8 e 17 de agosto de 2025, a realização da tradicional e muito antiga Feira de São Bartolomeu. -----
- b) O citado evento, cuja origem remonta a vários séculos atrás, granjeou já na região e no País, uma forte notoriedade, sendo responsável por atrair a Trancoso, durante o mês de agosto, inúmeros visitantes; -----
- c) Importa assim assegurar a realização do referido evento, que promove e produz diversas mais valias para Trancoso;
- d) De facto, o impacto socioeconómico daquele evento na economia local, é manifestamente significativo, representando para os agentes económicos locais, uma oportunidade de fortalecimento das suas atividades; -----
- e) A evolução da qualidade e alcance do referido evento, implica a contratação de espetáculos artísticos de grande notoriedade, sendo que os artistas em causa possuem requisitos técnicos específicos; -----
- f) Nos termos do n.º 1 do artigo 47º do CCP, o preço base do procedimento que agora se pretende abrir, resulta dos custos praticados atualmente no mercado para os espetáculos em causa. -----

Assim, considerando a manifesta urgência na conclusão do procedimento de contratação, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, verificados que são os requisitos aí enunciados, e atendendo à especificidade dos espetáculos artísticos a contratar, a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1, conjugado com a alínea b) do n.º 6 do artigo 24º do CCP, com vista à Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para a Feira de São Bartolomeu 2025, convidando-se para o efeito a apresentar proposta, a empresa Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda., sendo o valor base do procedimento de 418.400,00€ (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos euros), correspondendo 273.400,00€ à animação e 145.000,00€ à sonorização e multimédia. -----

Mais aprovo o respetivo Convite e Caderno de Encargos, devendo este procedimento decorrer via email. -----

À Divisão Financeira para cabimentar e à Contratação Pública para implementar. -----

Determino por último, que o presente Despacho seja objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à abertura do procedimento

de contratação por ajuste direto, com vista à “Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para Feira de São Bartolomeu 2025”. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/07/2025 e respeitante à adjudicação da “Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para Feira de São Bartolomeu 2025”: -----

A15 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou o despacho n.º 9866 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que, por meu despacho de 18/07/2025 se procedeu à abertura do procedimento por Ajuste Direto nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1, conjugado com a alínea b) do n.º 6 do artigo 24º do CCP, com vista à Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para a Feira de São Bartolomeu 2025’. -----

Assim, face ao relatório dos serviços e dada a manifesta urgência na conclusão do procedimento de contratação, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, verificados que são os requisitos aí enunciados, a adjudicação da Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para a Feira de

São Bartolomeu 2025 à entidade Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda., pelo valor de 418.000,00€ correspondendo 273.000,00€ à animação musical e 145.000,00€ à sonorização e multimédia, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o artigo 259º-A do Código dos Contratos Públicos, designo como Gestor do Contrato Bruno Filipe Proença Amaral Veiga, Adjunto do Gabinete de Apoio Presidência do Município de Trancoso. -----

Determino por último, que o presente Despacho seja objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara. '-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, respeitante à adjudicação da “Aquisição de Serviços de Animação Musical, Sonorização e Multimédia para Feira de São Bartolomeu 2025”. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do relatório, bem como à adjudicação da empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”: -----

A16 Seguidamente, foi presente o seguinte relatório objeto da contratação, prestado pelo serviço de contratação pública, que se reproduz na íntegra: -----

‘1- INTRODUÇÃO -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 69º e 109º do Decreto-

Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, o júri do procedimento designado para o presente concurso público, tem a seguinte composição, por deliberação da Câmara Municipal, de 11 de junho de 2025. -----

Membros designados para integrarem o júri: Efetivos - presidente Arq.º Tiago Castela; vogais Eng.º Humberto Almeida e Eng.ª Vanessa Santos. Suplentes - Dr. Francisco Coelho e Dr.ª Carla Gamboa-----

2- ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.

Ao abrigo do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos e no decorrer do prazo previsto para solicitação de esclarecimentos erros e omissões, nenhuma das entidades se pronunciou. -----

3- CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA -----

Interagiram com a plataforma, apresentando uma declaração evocando diferentes motivos para não apresentarem propostas (falta de condições técnicas e comerciais ou porque o orçamento da proposta é superior ao preço base) as seguintes empresas: Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., Irmãos Almeida Cabral, Lda. e Samuel Augusto, Lda., razão pela qual não foram considerados concorrentes.-----

Como só foi apresentada uma única proposta, compete aos

serviços da entidade adjudicante, pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o registado no ponto 1, artigo 125º conjugado com o artigo 147º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi analisada em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, e termos ou condições. -----

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos. -----

Os serviços fizeram a verificação do orçamento (quantidades e respetivo produto pelos preços unitários, de todas as espécies de trabalho previstas), não tendo sido detetados erros de contas na proposta do concorrente. -----

Elaborou-se o Quadro 1, onde se indica para além do concorrente, o valor da proposta e o preço base, devidamente ordenado para efeitos de adjudicação. -----

4- CONCLUSÃO -----

De acordo com o registado no ponto 2, artigo 125º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à

elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

Face à análise, e de tudo o que foi dito, propõe-se a intenção de adjudicação ao concorrente Biosfera Construções Unipessoal, Lda., pelo preço de 391.125,00€ + IVA. -----

De acordo com o disposto no ponto 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta contida no presente relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

-----Quadro 1-----

<i>Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Gafanha</i>			
	<i>Concorrentes</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Base</i>
1	<i>Biosfera Construções Unipessoal, Lda.</i>	<i>391.125,00€</i>	<i>402.351,48€</i>

Em conformidade com o relatório apresentado, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa Biosfera Construções Unipessoal Lda., a empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Gafanha”, pelo valor de 391.125,00€, respetivamente, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. ---

Mais, foi deliberado aprovar a minuta de contrato presente, solicitando-se ao adjudicatário a apresentação dos documentos legalmente exigíveis.-----

De acordo com o previsto no art.º 259º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o senhor arquiteto Tiago Emanuel Castela da Silva, Chefe de

Divisão de Obras, Ambiente e Equipamento Urbano do Município de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 36FA, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A17 De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 36FA, de 07/07/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 1.696,35€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 36FA, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, no montante de 1.696,35€.

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 37FB, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”: -----

A18 Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 37FB, de 07/07/2025, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 19.839,35€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 36FB, respeitante à empreitada “Requalificação

do Edifício dos Paços do Concelho", no montante de 19.839,35€. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 7 do mapa de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho": -----

A19 De seguida, foi presente o auto de medição n.º 7 de 06/06/2025, do mapa de trabalhos complementares n.º 2, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 1.380,34€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 7 do mapa de trabalhos complementares n.º 2, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho", no montante de 1.380,34€. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do auto de medição n.º 3 do mapa de trabalhos complementares n.º 3, respeitante à empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho": -----

A20 Seguidamente, foi presente o auto de medição n.º 3 de 07/07/2025, do mapa de trabalhos complementares n.º 3, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que está de

acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 9.756,51€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 3 do mapa de trabalhos complementares n.º 3, respeitante à empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, no montante de 9.756,51€. -----

Apreciação da 15^a alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano:-----

A21 Tendo sido presente a 15^a alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 608.200€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026: -----

A22 De seguida, foi presente o referido Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2024/2025,-----

a Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Transportes presente, nos seus exatos termos. -----

O citado documento de suporte à presente deliberação, dá-se como inteiramente reproduzido na presente ata, e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria para o efeito. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/07/2025 e respeitante à fixação de preços para o aluguer de stands e tasquinhas a instalar na Feira de São Bartolomeu 2025: -----

A23 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou o despacho n.º 9737 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

- a) A Feira de São Bartolomeu, a realizar de 8 a 17 de agosto do corrente ano, é o principal e mais consagrado evento anual promovido pelo Município, sendo naturalmente aquele que mais impacto produz na economia local; -----*
- b) De facto, aquele evento é hoje uma referência para toda a região, atraindo por isso inúmeros visitantes a Trancoso, que, para além do seu contributo à atividade económica local, promovem e divulgam o concelho nos seus locais de origem; -----*
- c) É, pois, justificadamente necessário continuar a reforçar e*

consolidar o estatuto desta feira secular, face ao impacto da mesma na economia local e regional; -----

d) O sucesso do citado evento só será garantido se for assegurada a participação do maior número de empresas, bem como dos demais agentes económicos; -----

e) Reconhecendo a importância da participação dos referidos agentes, como garantia de sucesso do citado evento, entendo que a Autarquia deve criar condições que facilitem e incentivem aqueles agentes económicos à citada participação, fixando preços adequados para o aluguer dos stands e das tasquinhas, a instalar no espaço da mencionada feira. -----

Assim, procurando atrair um número significativo de agentes económicos com vista à participação na Feira de São Bartolomeu 2025, criando desta forma um dinamismo comercial gerador de mais valias económicas para todos e atenta a urgência na emissão das respetivas faturas, a remeter aos expositores em causa, a fim de estes procederem ao consequente pagamento antes do inicio da montagem dos espaços na Feira de São Bartolomeu, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos seguintes preços para o aluguer dos stands e tasquinhas a instalar no citado certame: -----

-Stand de 3x3 (números 16, 26, 36 e 46) = 350€+IVA -----
-Stand 3x3 (com duas frentes) = 320€ +IVA -----
-Stand 3x3 (com uma frente) = 220€ + IVA -----
-Stand do próprio expositor (apenas o espaço no pavilhão - só
alcatifa) 3x3 = 120€ +IVA -----
-Stand 3x3 exterior (bazares) = 260€+ IVA -----
-Stand 3x2 exterior = 260€+IVA -----
-Stand 3x3 exterior (artesanato) = 150€ + IVA -----
-Tasquinha 6x3 (com equipamentos) = 500€ +IVA -----

À Reunião de Câmara para ratificar. ' -----

**A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor
Presidente da Câmara, respeitante à fixação de preços para o
aluguer de stands e tasquinhas a instalar na Feira de São
Bartolomeu 2025.** -----

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à aprovação
da cobrança do bilhete de ingresso, à criação do bilhete geral
e o respetivo preço e o valor a cobrar na entrada da Feira de
São Bartolomeu 2025:** -----

A24 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto
referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9853 que se
transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

a) O Município de Trancoso irá promover, entre dos dias 08 e

17 de agosto de 2025, a realização da tradicional Feira de São Bartolomeu; -----

b) De facto, aquele evento é hoje uma referência para toda a região, atraindo por isso inúmeros visitantes a Trancoso, que, para além do seu contributo à atividade económica local, promovem e divulgam o nome de Trancoso nos seus locais de origem; -----

c) Tendo em vista manter o nível de qualidade do evento e a sua atratividade para os diversos agentes económicos que nele vêm participando, bem como o público que se pretende atrair, é necessário que o Município continue a promover, no período da Feira, um conjunto de espetáculos com artistas de renome e cuja participação contribua para revitalizar e consolidar o prestígio deste evento secular; --

d) Tais despesas associadas a esta Feira implicam um investimento considerável do Município, pelo que entendo que deverá proceder-se à recolha de receita oriunda da venda de bilhetes de ingresso, em alguns dos dias da feira.

Assim, em face dos considerados expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a cobrança do bilhete de ingresso, a criação do bilhete geral e o respetivo preço e o valor a cobrar na entrada da referida Feira, nos seguintes dias: -----

-Dia 08 - 5,00€ a entrada; -----

-Dia 09 - 5,00€ a entrada; -----
-Dia 11 - 3,00€ a entrada; -----
-Dia 12 - 3,00€ a entrada; -----
-Dia 13 - 3,00€ a entrada; -----
-Dia 14 - 3,00€ a entrada; -----
-Dia 15 - 3,00€ a entrada; -----
-Dia 16 - 3,00€ a entrada; -----
-Bilhete Geral - 20,00€'. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa ao alargamento do período de funcionamento de estabelecimentos comerciais, durante a Feira de São Bartolomeu 2025: -----

A25 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9859 que se transcreve na íntegra: -----

'O Município de Trancoso irá, conjuntamente com a AENEBEIRA, promover, no próximo mês de agosto, de 8 a 17 mais uma edição da Feira de São Bartolomeu.' -----

Ora, trata-se de um Evento de referência em toda a região, quer pela qualidade e dimensão do espaço da feira, quer pelo número de pessoas que, em regra, visitam e permanecem em Trancoso,

durante aquele período. De facto, a Feira de São Bartolomeu é, hoje, reconhecidamente, um cartaz turístico que promove e divulga o nome de Trancoso, por toda a região, atraindo inúmeras pessoas a este concelho. -----

Importa, por isso, continuar a reforçar e consolidar o estatuto desta feira, dado o impacto da mesma, na economia local e regional. -----

Assim, reconhecendo o interesse do Município, bem como o interesse dos comerciantes envolvidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições constantes do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e da Prestação de Serviços do Município de Trancoso, a título excepcional, proceder ao alargamento do período de funcionamento dos estabelecimentos de café, cafetaria, cervejarias, pastelarias, restaurantes, pizarias, tabernas, casas de pasto, bares, pubs e outros identificados no n.º 3 do artigo 4.º do citado Regulamento, até às 4 horas, a vigorar durante o período de 8 a 17 de agosto. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à isenção de pagamento de taxas de licenciamento, durante a Feira de São

Bartolomeu 2025: -----

A26 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9860 que se transcreve na íntegra: -----

'O Município de Trancoso irá, conjuntamente com a AENEBEIRA, promover, no próximo mês de agosto, de 8 a 17, mais uma edição da Feira de São Bartolomeu. -----

Ora, face à circunstância deste Município ser coorganizador do referido Evento e atendendo à importância estratégica que o mesmo representa para a economia local e regional, entendo que a Autarquia deve criar condições facilitadoras e incentivadoras à participação na citada feira, quer dos agentes de diversão, quer de outros agentes económicos ou associativos, sob pena de os mesmos não estarem presentes, comprometendo, assim, o sucesso da própria feira. -----

Entendo, assim, que um certame, como a Feira da São Bartolomeu, só poderá atrair gente e, consequentemente, impulsionar toda a economia local, se puder oferecer, a quem nos visita, um conjunto de divertimentos e diversões, para além do setor ligado à gastronomia, representado pelas tasquinhas e restaurantes. Desta forma, revela-se absolutamente fundamental garantir a presença dos referidos agentes, na próxima edição da Feira de São Bartolomeu. Ora, para assegurar tal presença,

importa, igualmente, garantir que os mesmos não tenham que suportar quaisquer tipos de taxas ou licenças municipais, mesmo que tal signifique a perda de uma receita eventual, avaliada, previsivelmente, em cerca de dois mil e duzentos e cinquenta euros. -----

Assim, tendo a próxima Feira de São Bartolomeu um bom programa de animação musical, uma significativa mostra das atividades económicas locais e regionais, a presença de diversos equipamentos de diversão, bem como de uma importante oferta gastronómica, garantida através das tasquinhas e restaurantes ali presentes, tal permitirá atrair a Trancoso milhares de pessoas e, com isso, trazer riqueza e dinamismo ao concelho, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere, por todas as razões já expostas, não proceder à cobrança de quaisquer taxas ou licenças municipais, relativamente às atividades referidas na presente proposta. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação de um dia de comercialização destinado aos feirantes, durante o período da Feira de São Bartolomeu 2025:-----

A27

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9862 que se

transcreve na íntegra: -----

'Considerando que a Feira de S. Bartolomeu se realiza de 8 a 17 de agosto de 2025;-----

Considerando ser habitual permitir a comercialização de mais um dia aos feirantes habituais do mercado semanal, durante o decurso da Feira de S. Bartolomeu. -----

Proponho que seja concedido comercializar, aos feirantes habituais do mercado semanal, no dia 9 de agosto de 2025, para além dos mercados semanais de 8 e 15 do mesmo mês. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de um fundo permanente, relacionado com as bilheteiras da Feira de São Bartolomeu 2025: -----

A28

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 9863 que se transcreve na íntegra: -----

'A Feira de S. Bartolomeu que decorrerá entre os dias 8 a 17 de agosto próximo é, inquestionavelmente, uma referência regional e um marco da atividade económica e cultural, com um forte impacto no concelho, atraindo milhares de visitantes e mobilizando os agentes económicos. -----

A Câmara Municipal de Trancoso, em parceria com a AENEBeira

- *Associação Empresarial do Nordeste da Beira, na qualidade de entidades organizadoras do evento, desenvolvem os procedimentos necessários à implementação das diversas atividades previstas.* -----

Neste contexto e no âmbito da definição de repartição de responsabilidades na organização da Feira, compete à Câmara assegurar as condições necessárias à concretização da cobrança da receita de bilheteira, pelo que se torna imprescindível a existência de um Fundo de Caixa, constituído essencialmente por moedas, permitindo, deste modo, a realização de trocos na cobrança de bilhetes. -----

Este Fundo de Caixa terá a duração limitada ao período de realização da Feira de S. Bartolomeu, constituindo-se no dia 8, com a entrega do valor aprovado no âmbito desta deliberação, pela Tesoureira Municipal ao responsável pela gestão do referido Fundo, extinguindo-se o mesmo no primeiro dia útil imediatamente seguinte à última cobrança de bilheteira, ou seja, no dia 17 de agosto, com a restituição do valor integral do Fundo, na Tesouraria do Município, destinando-se o mesmo, exclusivamente, ao fim atrás descrito, não podendo ser utilizado para outros fins. -----

Mais se propõe que o referido Fundo seja constituído no valor de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) e que seja

designado como responsável pela sua gestão a assistente técnica Cláudia Alexandra Marques de Andrade Rebelo. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à atribuição da Medalha Municipal de Mérito à empresa Santiago & Companhia, Limitada: -----

A29 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 10171 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

a) A Empresa Santiago & Companhia, Limitada, foi fundada em Trancoso, no ano de 1925, desenvolvendo a sua atividade principal no âmbito do comércio por grosso não especializado de produtos alimentares, bebidas e tabaco; -

b) A referida empresa comemora este ano, um século de existência, sendo hoje reconhecida como uma referência no comércio local, regional e até nacional; -----

c) A sua dimensão atual, a par de um passado exemplar, tem-lhe granjeado inúmeras distinções, por parte de diversas entidades; -----

d) Destacam-se aqui, nos últimos anos, os prémios PME Líder e PME Excelência, atribuídos pelo IAPMEI, prémios estes

que distinguem PME's Nacionais e que visam o reconhecimento do seu mérito e do seu contributo para os resultados da economia do país.-----

Assim, considero de inteira justiça a atribuição à mencionada empresa, da Medalha Municipal de Mérito, como reconhecimento do trabalho de uma empresa local de prestígio, cujo contributo e impacto na economia do concelho é manifestamente significativa e que apesar da sua já longa e profícua existência, se soube adaptar aos novos tempos e aos desafios do futuro.-----

Desta forma, em face dos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais, atribuir à empresa Santiago & Companhia, Limitada, a Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação de pedido do Clube Caça e Pesca da Freguesia de Rio de Mel, relativo à cedência da antiga Escola Primária de Palhais: -----

A30 De seguida, foi presente o requerimento número 11222 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 14 do corrente mês de julho, da Associação Clube Caça e Pesca da Freguesia de Rio de Mel,

a solicitar a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Palhais para servir de sede à referida Associação.-----

A Câmara Municipal deliberou ceder o edifício, em regime de comodato, a título gratuito, por um período de 8 anos, podendo ser renovável essa cedência. -----

Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura: -----

A31 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10425 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 1 do corrente mês de julho, de Maria Goreti Loureiro Almeida, residente em Trancoso, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura.

A Câmara Municipal deliberou, reconhecendo o nexo de causalidade do pedido, conceder ao lesado, uma indemnização no montante 162,04€. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A32 De seguida, foi presente o requerimento número 6612 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 30 do passado mês de abril, da Associação Cultural e Recreativa da Freguesia de Rio de Mel, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 12.500€, destinado à legalização das instalações da Associação.

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 9.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A33 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10518 que

deu entrada na Secretaria da Câmara, em 2 do corrente mês de julho, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Torres, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 18.000€, destinado a obras de restauro do telhado e pintura da Igreja Paroquial das Torres. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 9.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A34 De seguida, foi presente o requerimento número 10787 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 8 do corrente mês de julho, da Junta de Agricultores de Cerejo, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 32.500€, destinado a ajudar na recuperação parcial da rede de rega e estação elevatória, beneficiando os agricultores de Vila Franca das Naves, Moimentinha e Póvoa do Concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 7.500€, mediante a celebração de protocolo. --

A35 Seguidamente, o senhor Adjunto da Presidência, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 9595 que se transcreve na íntegra: -----

'No dia 19 de julho de 2025, terá lugar uma atuação local, a título gracioso, da Academia de Música de Trancoso. -----

Como tal, pretende-se assegurar o jantar para os respetivos intérpretes, num total de 40 refeições. ' -----

O senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: ---

‘Autorizado, desde que exista dotação orçamental. -----

À reunião de Câmara para ratificar.’ -----

A Câmara Municipal deliberou autorizar a despesa em causa.

A36 De seguida, foi presente o requerimento número 11267 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 15 do corrente mês de julho, da Academia de Música de Trancoso, a solicitar serviço de transporte para 300 elementos, no dia 25 de julho para deslocação desde a Meda e regresso. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A37 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10114 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 30 do passado mês de junho, da Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Cultural de Valdujo, a solicitar serviço de transporte, no dia 2 de agosto, para deslocação à INOVTERRA – Tarouca de 70 pessoas.

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A38 De seguida, foi presente o requerimento número 10968 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 22 do corrente mês de julho, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, nos dias 10 e 15 de agosto, para deslocação a Espinho e Maceira de Cambra, respetivamente, de um grupo do México. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

A39 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10969 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 22 do corrente mês de julho, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, nos dias 9 e 23 de agosto, para deslocação a Rio de Moinhos e Aldeia Velha, concelho do Sabugal, respetivamente. -----

A Câmara Municipal deliberou facultar o transporte solicitado.

Aprovação em Minuta: -----

A40 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A41 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A42 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____